



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

Autoriza a Câmara Municipal de Pelotas a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pelotas aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas, autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente à União de Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º – A contribuição à UVERGS, de que trata o artigo 1º, será no valor mensal de R\$ 1.996,40 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – As despesas autorizadas no artigo 1º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.3.2. outros serviços e encargos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, em 18 de março de 2014.


Vereador Ademair Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas